



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR

LEI Nº 3.508, DE 03 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.976.000,00** conforme segue:

10.001.0015.0452.0032. 1016 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA O FOMENTO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

3449052 - 3.505 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 276.000,00
3449052 - 1.968 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 3.700.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o Superavit Financeiro e Excesso de Arrecadação apurados:

SUPERAVIT FINANCEIRO – Fonte 3.505	R\$ 276.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – Fonte 1968	R\$ 3.700.000,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.000/2021– Plano Plurianual para o exercício de 2025 e o Anexo da Lei nº 3.417/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de Julho de 2025


JAIR BOKORNI
Prefeito